



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO DE RATEIO n°. 001/2.023.

**Contrato de Rateio que entre si
celebram os municípios que
integram o CISCO/PB.**

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.612.473/0001-02, com sede na Rua Vereador Cícero Soares, S/N, Centro, Amparo-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Inácio Luiz Nóbrega da Silva;

O **MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.073.271/001-41, com sede na Rua Nominando Firmo, S/N, Centro, Camalaú-PB, neste ato representado por seu Prefeito, em exercício, o Sr. Ubirajara Antônio Pereira Mariano;

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.612.638/0001-46, com sede na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, n°. 699, Centro, Caraúbas-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Silvano Fernandes da Silva;

O **MUNICÍPIO DE CONGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.870.164/0001-81, com sede na Rua Senador Rui Carneiro, 36, Centro, Congo-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Flávia Emanuela Souza Pereira Quirino;

O **MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.612.757/0001-07, com sede na Avenida Manoel José das Neves, 42, Centro, Coxixola-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Nelson José Neves Honorato;

O **MUNICÍPIO DE GURJÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.073.685/0001-70, com sede na Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Elias Borges Batista;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.628/0001-91, com sede na Avenida Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sr.^a Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega;

O **MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.872.457/0001-97, com sede na Praça Cel. Sérgio Dantas, 55, Centro, Ouro Velho-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, o Sr. Augusto Santa Cruz Valadares.

O **MUNICÍPIO DE PARARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.532/0001-42, com sede na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, S/N, Parari-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Genival Aires Queiroz Filho;

O **MUNICÍPIO DE PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.113/0001-06, com sede na Rua Ananiano Ramos, S/N, Centro, Prata-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Genivaldo Fernandes da Silva;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.345/0001-64, com sede na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Helder Trajano de Queiroz;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.592/0001-60, com sede na Rua Candido José Bezerra, S/N, Centro, São João do tigre-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Márcio Alexandre Leite;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.873.226/0001-09, com sede na Rua Eulámpia de Souza, 01, Centro, São José dos Cordeiros-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Felício Kelmo Almeida Queiroz;

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.998/0001-43, com sede na Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro-



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Adriano Jerônimo Wolff;

O **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.695/0001-42, com sede na Rua Manoel Gaudêncio, S/N, Centro, Serra Branca-PB, neste ato representado por Prefeito Constitucional, o Sr. Vicente Fialho de Sousa Neto;

O **MUNICÍPIO DE SUMÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.435/0001-09, com sede na Rua 1º de Abril, S/N, Centro, Sumé-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Éden Duarte Pinto de Sousa;

O **MUNICÍPIO DE ZABELÊ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.642/0001-84, com sede na Rua Manoel Martins, S/N, Centro, Zabelê-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, a Sr. Sebastião Dalyson de Lima Neves.

O **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.738.916/0001-55, com sede na Rua Ministro José Américo Almeida, nº.: 386, Livramento-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega.

RESOLVEM, em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, bem como, na Portaria STN nº 274 de 13 de maio de 2.016, de comum acordo, firmar o presente.

CONTRATO DE RATEIO, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO**, para o exercício de 2.023, mediante as condições abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CISCO, que totalizarão o montante



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

anual de **R\$ 6.600.020,00 (Seis milhões, seiscentos mil e vinte reais)** para o exercício de 2.023, os quais serão rateados da seguinte forma:

Município	Função / Fonte de Recursos	Receita Prevista
Município – Amparo	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	311.000,00
Município – Camalaú	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	322.800,00
Município – Congo	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	388.500,00
Município – Gurjão	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	260.000,00
Município – Livramento	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	160.000,00
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	224.600,00
Município – Parari	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	332.000,00
Município – Prata	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	230.200,00
Município - São José dos Cardeiros	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	407.600,00
Município - São João do Trigre	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	244.800,00


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	382.700,00
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	352.000,00
Município - Serra Branca	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	692.000,00
Município - Sumé	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	1.322.800,00
Município - Zabele	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	357.000,00
Município - Monteiro	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	148.000,00
Município - Coxixola	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	235.000,00
Município - Caraúbas	Assistência Social / Ordinários	3.890,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	159.000,00
Total	Assistência Social / Ordinários	70.020,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	6.530.000,00
Total Geral		6.600.020,00

II – Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam- **R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais)**, onerando da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

		Pessoal e Encargos Sociais
Município - Amparo	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	22.384,38
Município - Camalaú	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	23.233,69
Município - Congo	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	27.962,48
Município - Gurjão	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	18.713,63
Município - Livramento	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	11.516,08
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	16.165,70
Município - Parari	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	23.895,87
Município - Prata	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	16.568,76
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	29.337,21
Município - São João do Trigre	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	17.619,60
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Ordinários	333,33
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	27.545,02
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Ordinários	333,33

 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL		
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	25.335,38
Município - Serra Branca	Assistência Social / Ordinários	333,34
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	49.807,04
Município - Sumé	Assistência Social / Ordinários	333,34
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	95.209,19
Município - Zabele	Assistência Social / Ordinários	333,34
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	25.695,25
Município - Monteiro	Assistência Social / Ordinários	333,34
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	10.652,37
Município - Coxixola	Assistência Social / Ordinários	333,34
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	16.914,24
Município - Caraúbas	Assistência Social / Ordinários	333,34
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	11.444,10
Total	Assistência Social / Ordinários	6.000,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	470.000,00
Total Geral		476.000,00

III - Do Montante repassado, os gastos com serviços e insumos de saúde totalizam **R\$ 6.014.020,00 (Seis milhões, quatorze mil e vinte reais)**, rateado entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa - Outras Despesas Correntes
Município - Amparo	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	283.376,72
Município - Camalaú	Assistência Social / Ordinários	3.556,67




CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	294.128,64
Município - Congo	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	353.993,11
Município - Gurjão	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	236.906,58
Município - Livramento	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	145.788,67
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	204.650,84
Município - Parari	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	302.511,49
Município - Prata	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	209.753,45
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	371.396,63
Município - São João do Trigre	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	223.056,66
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	348.708,27
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Ordinários	3.556,67
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	320.735,07
Município - Serra Branca	Assistência Social / Ordinários	3.556,66
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	630.535,99
Município - Sumé	Assistência Social / Ordinários	3.556,66

CISCO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	1.205.307,81
Município - Zabele	Assistência Social / Ordinários	3.556,66
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	325.290,96
Município - Monteiro	Assistência Social / Ordinários	3.556,66
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	134.854,52
Município - Coxixola	Assistência Social / Ordinários	3.556,66
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	214.127,11
Município - Caraúbas	Assistência Social / Ordinários	3.556,66
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	144.877,49
Total	Assistência Social / Ordinários	64.020,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	5.950.000,00
Total Geral		6.014.020,00

IV – Do montante repassado são destinados à realização de investimentos o montante de **-R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, na seguinte proporção:

Município	Função / Fonte de Recursos	Natureza da Despesa - Investimentos
Município - Amparo	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	5.238,90
Município - Camalaú	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	5.437,67
Município - Congo	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	6.544,41
Município - Gurjão	Assistência Social / Ordinários	0,00


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	4.379,79
Município - Livramento	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	2.695,25
Município - Ouro Velho	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	3.783,46
Município - Parari	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	5.592,65
Município - Prata	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	3.877,79
Município - São José dos Cordeiros	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	6.866,16
Município - São João do Trigre	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	4.123,74
Município - São Sebastião do Umbuzeiro	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	6.446,71
Município - São João do Cariri	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	5.929,56
Município - Serra Branca	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	11.656,97
Município - Sumé	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	22.283,00
Município - Zabele	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	6.013,78
Município - Monteiro	Assistência Social / Ordinários	0,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	2.493,11
Município - Coxixola	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	3.958,65
Município - Caraúbas	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	2.678,41
Total	Assistência Social / Ordinários	0,00
	Saúde / Receita de Impostos e Transferência de Impostos + Ordinários	110.000,00
Total Geral		110.000,00

Sub-cláusula Primeira – As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas nos seguintes códigos especificados no anexo I da Portaria SNT/SOF nº 163, de 04 de maio de 2.001, e demais normas aplicadas aos entes da Federação, de acordo com a nova codificação apresentada na 9ª Edição do MCASP: 1.7.3.9.50.0.1 – Transferências Correntes de Municípios a Consórcios Públicos, e 2.4.3.9.50.0.1 – Transferências de Capital de Municípios a Consórcios Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2.023 até o dia 31 de dezembro de 2.023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

Sub-cláusula Primeira – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme retro especificado, e repassados mensalmente ao CISCO, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretária Executiva do CISCO.

Sub-Cláusula Segunda – O CISCO fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM – Fundo de Participação



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

dos Municípios – de cada ente consorciado, o valor previsto na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Terceira, podendo o débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30.

Sub-Cláusula Terceira – O CISCO fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e Jurídicas, inclusive, os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas às estas receitas de acordo com o Plano Orçamentário do Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos do CISCO será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sumé.PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Sumé – PB, 02 de janeiro de 2.023.

Inácio Luiz Nóbrega da Silva

Prefeito – Amparo

Prefeito - Camalaú

Flávia Emanuella Souza Pereira Quirino

Nelson José Neves Honorato

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL**

Prefeita – Congo

Prefeito – Coxixola


José Elias Borges Batista
Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito – Gurjão

Prefeita – Livramento

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega

Augusto Santa Cruz Valadares

Prefeita – Monteiro

Prefeito – Ouro Velho

Genival Aires Queiroz Filho

Genivaldo Fernandes da Silva

Prefeito – Parari

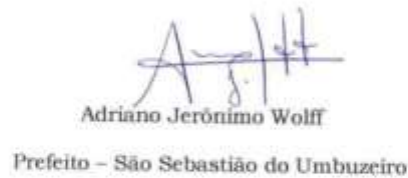
Prefeito – Prata

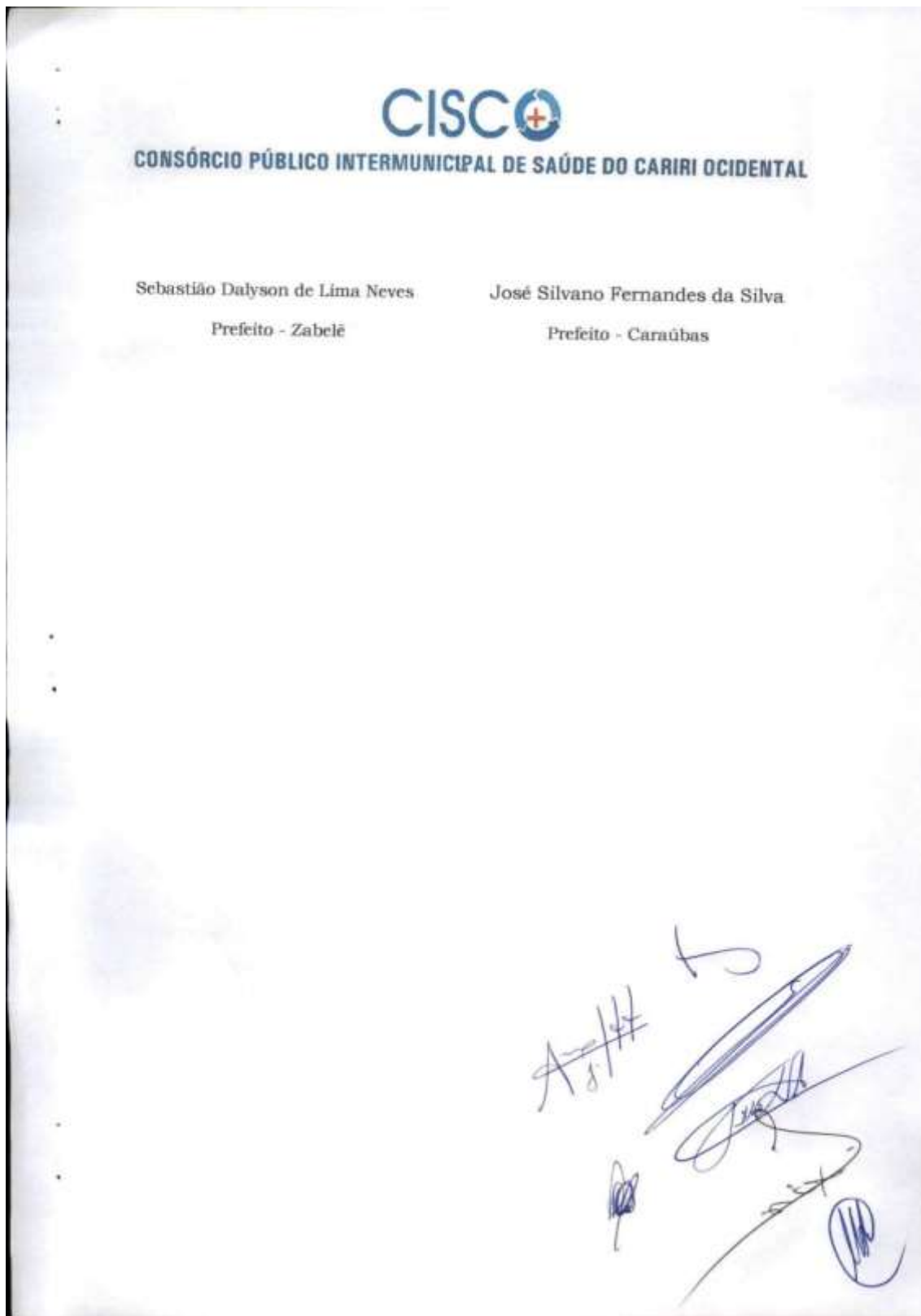
José Helder Trajano de Queiroz


Felício Kelmo Almeida Queiroz

Prefeito – São João do Cariri

Prefeito – São José dos Cordeiros


Márcio Alexandre Leite
Prefeito – São João do Tigre
Adriano Jerônimo Wolff
Prefeito – São Sebastião do Umbuzeiro
Vicente Fialho de Sousa Neto
Prefeito – Serra Branca
Eden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito – Sumé





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

1 ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI
2 OCIDENTAL – CISCO.
3

4 Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (04/01/2023), às 15h00 (quinze
5 horas), no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO,
6 localizado na Rua Vereador Elias Duarte, Centro, Sumé/PB, conforme convocação reuniram-
7 se em Assembleia Ordinária os prefeitos dos municípios consorciados: 1 – Amparo – Inácio
8 Luiz Nóbrega da Silva, 2 – Camalau – Ubirajara Antônio Pereira Mariano, 3 – Caraúbas – José
9 Silvano Fernandes da Silva, 4 – Congo – Flávia Emanoela Souza Pereira Quirino, 5 – Coxixola
10 – Nelson José Neves Honorato, representado pela Senhora Maria da Conceição Neves,
11 conforme procuração em anexo, 6 – Gurjão – José Elias Borges Batista, 7 – Livramento –
12 Ernanes Barboza Nóbrega, 8 – Monteiro - Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, 9 – São João
13 do Tigre – Márcio Alexandre Leite, 10 – São José dos Cordeiros – Felício Kelmo Almeida
14 Queiroz, 11 – São Sebastião do Umbuzeiro – Adriano Jeronimo Wolf, 12 – Serra Branca –
15 Vicente Fialho de Sousa Neto, e 13 – Sumé – Éden Duarte Pinto de Sousa, ainda
16 participaram da reunião os técnicos do Consórcio: Edgard José Pessoa de Queiroz –
17 Contador, Euzá Aparecida Barbosa Silva – Secretária Executiva e Sérgio Cordeiro de Sousa –
18 Técnico de Convênios. Dando início a reunião o Presidente do CISCO, Éden Duarte ao
19 observar a existência de Quórum mínimo deu início a reunião apresentando a ordem do dia:
20 ainda estiveram presentes a Sra. Euzá Aparecida Barbosa da Silva – Secretária Executiva do
21 CISCO, Sérgio Cordeiro de Sousa – Técnico, Stéfano Izaias de Sousa – Advogado, Edgard José
22 Pessoa de Queiroz – Contador e Daniel Bruno – Técnico de Licitações. Ao compor a mesa
23 apresentou a ordem do dia conforme Edital de Convocação: 1 – Eleição do Conselho Diretor
24 e do Conselho Fiscal para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2024; 2 – Aprovação
25 do Contrato de Rateio 2023. Inicialmente, a Secretária Executiva do CISCO, a Senhora Euzá
26 Aparecida Barbosa da Silva deu as boas vindas a todos os presentes. Enfatizou a importância
27 e o compromisso de cada gestor e gestora no processo de manutenção e fortalecimento das
28 ações do Consórcio e passou a palavra para o atual presidente, o Senhor Éden Duarte Pinto
29 de Sousa. Posteriormente, o Senhor Edén Duarte, agradeceu a presença de todos os
30 prefeitos e representantes, enfatizando a importância do Consórcio, e que graças a união
31 entre os prefeitos o CISCO se consolida como um relevante órgão de referência em saúde e
32 outras políticas. Em sequência, apresentou a pauta do dia, sendo que o primeiro ponto

Rua Vereador Elias Duarte, S/N – CNPJ (MF) 02.471.378/0001-07 – Sumé – PB

Fone: (83) 3353.2700 – e-mail: ciscosaude@hotmail.com


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL


33 abordado foi a composição do Conselho Diretor e a composição do Conselho Fiscal. Para-

34 tanto, foi apresentada chapa única formada pelos(as) seguintes membros para o Conselho

35 Diretor: **Presidente:** Éden Duarte Pinto de Sousa; **Vice – Presidente:** Márcio Alexandre Leite;

36 **e Secretária:** Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega. Para o Conselho Fiscal foi apresentado

37 os seguintes membros: Conselheiros(as) Efetivos(as): José Elias Borges Batista, Ernanes

38 Barboza Nóbrega e Flávia Emanoela Souza Pereira Quirino; Conselheiros Suplentes: Adriano

39 Jeronimo Wolf, José Silvano Fernandes da Silva. Posteriormente, foi aprovado por

40 unanimidade por todos os prefeitos e representantes presentes a nova composição do

41 Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio 2023 e 2024. Dando continuidade a

42 Secretária Executiva do CISCO, passou para o 2º ponto da pauta a aprovação do contrato de

43 rateio para o ano de 2023, sendo a proposta do mesmo acatada por todos e aprovado por

44 unanimidade. Por fim, foi apresentado pelo Presidente do CISCO, os convênios que estão

45 vigentes celebrados com órgãos do Governo Federal, entre eles: Fundação Nacional de

46 Saúde (FUNASA), Ministério da Cidadania e Ministério da Saúde. A Secretária Executiva,

47 Senhora Euza Aparecida, enfatizou a importância dos novos equipamentos do Centro

48 Oftalmológico que vem fortalecer as ações do CISCO. Encerrando a presente reunião, o

49 presidente reeleito do CISCO retomou a palavra e agradeceu a confiança de todos e

50 desejando a todos que tenhamos o ano de 2023, de realizações e conquistas para o CISCO e

51 para região, no sentido de melhorar a qualidade de vida das pessoas. Por fim, foi encerrada

52 a reunião a qual foi lavrada a presente ata que segue devidamente assinada pelos presentes.

Inácio Luiz Nóbrega da Silva

Amparo

Ubirajara Antônio Pereira Mariano

Camalaú

Flávia Emanoela Souza Pereira Quirino

Congo

José Silvano Fernandes da Silva

Caraúbas

José Elias Borges Batista

Gurjão

Nelson José Neves Honorato
Representado: Maria da Conceição Neves

Coxixola

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega,

Monteiro

Ernanes Barboza Nóbrega

Livramento

Rua Vereador Elias Duarte, S/N – CNPJ (MF) 02.471.378/0001-07 – Sumé – PB

Fone: (83) 3353.2700 – e-mail: ciscosaude@hotmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL



Felício Kelmo Almeida Queiroz
São José dos Cordeiros

Márcio Alexandre Leite
São João do Tigre

Vicente Flávio de Sousa Neto
Serra Branca

Adriano Jerônimo Wolf
São Sebastião do Umbuzeiro

Éden Duarte Pinto de Sousa
Sumé

53

587
456 Prot. nº: A-04
Assinada às 12:14 horas do dia 10
01 de 2023
Aibanita Mendonça Raphael
NOTARIAL REGISTRADORA



VITON
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Língua Oficial

Rua Vereador Elias Duarte, nº 001 - Sumé - Paraíba (PB) - Telefone: (83) 3353-2700
E-mail: ciscosaude@hotmai.com

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Representado legalmente, protocolado (1) e registrado sob nº 587
no Livro 010, ficando cópia arquivada neste serviço.
O que certifico e dou fé.
Sumé/PB - 10/01/2023
Selo Digital: RN433064-RE3V
Confira em: <https://repositorio.dig.br>
Escr. RE93.75 Parcela 050 05
FED. R\$17.25 MP R\$1.00

Aibanita Mendonça Raphael
NOTARIAL REGISTRADORA

Rua Vereador Elias Duarte, S/N – CNPJ (MF) 02.471.378/0001-07 – Sumé – PB
Fone: (83) 3353.2700 – e-mail: ciscosaude@hotmail.com